



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N.16.738 , DE 11 DE MAIO DE 2012.

Altera a composição do Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, constituído através do Decreto n. 16.454, de 28 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte composição:

I – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

- a) GRACITA STRESSER GALVÃO, titular e LUCILENE KALKI, suplente;
- b) MÁRCIA MATHEUS TEIXEIRA GOUVEIA, titular e VANESSA ROSA DALM, suplente; e
- c) ETEL DE SOUZA JUNIOR, titular e ELVIS DIAS PINTO, suplente;

II – representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação no Estado de Rondônia – SINTERO:

- a) NEREU JOSÉ KLOSINSKI, titular; e
- b) CLAUDIR MATA MAGALHÃES, suplente;

III – representantes da Associação Rondoniense de Municípios – AROM:

- a) CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES, titular e ROSANA SILVA ROSA, suplente; e
- b) LAERTE GOMES, titular e IVONETE RODRIGUES CAJÁ, suplente;

IV – representantes da União dos Dirigentes Municipais de Educação de Rondônia – UNDIME:

- a) TEREZINHA FERREIRA DE OLIVEIRA PADILHA, titular; e
- b) IVONE ALVES FERREIRA, suplente;



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

V – representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública – APP's:

a) SEBASTIÃO LEITÃO DE ARAÚJO, titular e JEFERSON RIAN FERREIRA DA SILVA, suplente; e

b) ENIVALDO MARTINS CORREA, titular e JOEL DOS SANTOS, suplente;

VI – representantes do Conselho Estadual de Educação – CEE/RO:

a) AUGUSTO MEDEIROS PELLÚCIO, titular; e

b) HERCLUS ANTONIO COELHO DE LIMA, suplente;

VII – representantes da União Rondoniense de Estudantes – URES:

a) LAÍS DE FREITAS CARVALHO, titular; e

b) PAULA GEOVANA RODRIGUES DE ALMEIDA, suplente;

VIII – representantes da Associação de Estudantes Secundaristas de Porto Velho – AESP:

a) ANA CAROLINA DE SOUZA GUASSÚ, titular; e

b) BRIANA PATRÍCIA DE LIMA PEREIRA, suplente.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador